PUBLICADO DOC 11/06/2013, pág. 97

PARECER Nº 1025/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 146/12.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Atílio Francisco, permite o trânsito pelos corredores exclusivos de ônibus, bem como durante o horário de restrição de circulação (rodízio) aos veículos conduzidos por corretores de imóveis, na cidade de São Paulo.

De acordo com a justificativa, objetiva-se permitir a essa categoria profissional "poder transitar com mobilidade neste trânsito caótico da cidade de São Paulo".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, entendendo que a medida contribuirá negativamente para o desenvolvimento da política voltada à melhoria da mobilidade urbana na capital, apresentou parecer contrário à propositura.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a medida ora proposta beneficia especificamente uma categoria profissional, em detrimento de outras que também trabalham em prol da sociedade, a exemplo dos professores, profissionais da saúde não médicos e demais funcionários públicos.

Outrossim, entendemos que, tecnicamente, não haveria condições efetivas por parte da fiscalização de trânsito para determinar se o veículo pertencente aos profissionais mencionados estaria sendo utilizado em função do trabalho ou em função de outras atividades, como lazer, compras, etc, ou até mesmo por outro condutor, pertencente à família do profissional de segurança.

Contrário, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 05/06/2013.

Aurélio Miguel – PR
Claudinho de Souza – PSDB
Coronel Telhada – PSDB
Ricardo Young – PPS
Senival Moura – Pres. – PT
Souza Santos – PSD
Vavá - Relator- PT